RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (CRISPINIANO SOARES)
RELATORIO... 21 OUT. 1864

PUBLICADO COMO ANEXO Nº 1 DA
FALLA 15 OUT. 1865 (TAVARES BASTOS)

ANNEXO N. 1.

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. CONSELHEIRO

JOÃO CRISPINIANO SOARES

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

AO EXM. SR. DESEMBARGADOR

JOSÉ TAVARES BASTOS

NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1864

RELATORIO

Ill^mo e Ex^mo Sr. — Ao passar a V. Ex. a administração desta provincia, de que S. M. o Imperador houve por bem conceder-me exoneração por Decreto de 17 do corrente mez, que me foi communicado em Aviso de hontem do ministerio do imperio, cumpro o preceito do Aviso-circular do mesmo ministerio, de 11 de Março de 1848, apresentando a V. Ex. o relatorio que a 9 deste mez li perante a Assembléa Legislativa, por occasião da abertura da sua actual sessão ordinaria, no qual V. Ex. achará consignadas todas as informações relativas aos assumptos do serviço publico de que me occupei desde 3 de Maio ultimo, em que assumi aquella administração.

Tendo mediado muito pouco tempo entre a data do dito relatorio e a em que entrego a V. Ex. esta presidencia, reduz-se o que de mais importante occorreu ao seguinte:

Determinei ao chefe de policia que partisse para a freguezia de Sant'Anna de Cebolas, do termo da Parahyba do Sul, afim de dar providencias a respeito da formação de um processo de assassinato de escravos indigitado a um fazendeiro daquella localidade, que goza da protecção de pessoas influentes della; mas como não tinha a mesma autoridade meios á sua disposição para satisfazer as despezas que as diligencias precisas exigissem, requisitei-os do Ex^mo ministro da justiça, que por Aviso de hontem mandou fornecer a quantia de 1:000$ rs. para ellas.

Tendo recebido quasi á noite esse Aviso, deixo-o no gabinete a V. Ex., para tomar as medidas que lhe parecerem acertadas ácerca do seu conteúdo.

O juiz de direito da comarca de Vassouras, o bacharel Dario Raphael Calado, já se acha no exercicio do seu cargo.

O juiz municipal do termo de Magé, bacharel José Antonio de Araujo Filgueiras, prestou juramento e tomou posse desse cargo a 7 do corrente.

Por acto de 18 do corrente exonerei o Dr. Thomaz José Coelho de Almeida do cargo de inspector das escolas da comarca de Campos, por assim o haver pedido quando aceitou o mesmo emprego.

Por deliberação de 17 do corrente nomeei D. Maria Joanna da Conceição Martins, professora de 1ª classe da escola da villa de S. Fidelis; e Francisco José de Andrade, professor de igual categoria da escola de S. Francisco de Paula, do municipio de S. João da Barra.

Promovi á 3ª classe o professor da 2ª da villa de Nova-Friburgo, Christovão Vieira de Freitas, e á 2ª o da 1ª de S. João Baptista de Merity, em Iguassú, Augusto da Costa Barreto.

No pessoal das obras publicas houve a seguinte alteração:

Por deliberações de 17 e 20 nomeei chefes de districto o major Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes e Camillo Maria de Menezes, e ajudante o capitão Luiz Carlos da Costa Lacé; ficando, por proposta da directoria, que approvei, o 1° no 6° districto, em lugar do chefe Antonio Florencio Pereira do Lago, que a seu pedido foi removido para o 4°, o 2° no 5°, e o 3° no 3.°

Em 12 e 14 forão arrematadas as conservações das estradas do Presidente, desde a 4ª até a 10ª secção, por José Antonio Mendes, e da Cachoeira á villa de Nova-Friburgo, por Justino Barboza da Cruz.

Ainda não estão lavrados os respectivos contractos, existindo todos os papeis que servirão de base a essas arrematações em poder do procurador-fiscal, para fazer assignar na sua repartição as competentes fianças.

Não tendo sido aceitas, por falta das formalidades exigidas pela deliberação de 29 de Abril de 1862, as propostas que se apresentárão para a conservação da estrada do Mar de Hespanha, mandei novamente annunciar esse serviço por trinta dias.

Em 30 de Setembro ficárão concluidas as obras do aterrado do Basilio e ponte dos Duques, na estrada de Itaborahy ao Rio Bonito, mandadas fazer pela Portaria de 30 de Janeiro deste anno, tendo-se despendido com ellas a quantia de 2:800$ rs.

Forão recebidas definitivamente em 2 e 5 do corrente as obras que se executárão nas matrizes de Nossa Senhora da Guia de Pacopahyba, na Estrella, e de Nossa Senhora de Nazareth de Saquarema, e de que se incumbirão, por contracto, Joaquim Leite de Castro e o commendador José Pereira dos Santos.

Por despachos de 17 mandei pagar ao ex-arrematante do canal do Nogueira a quantia de 2:122$960 rs., que se lhe devia, segundo pareceres da directoria de obras de Outubro de 1862, e do procurador-fiscal de 13 de Fevereiro deste anno, de 85 braças de pedra, em vez de terra, encontrada nos excessos de trabalhos da 4ª secção do mesmo canal; e reconheci o direito que tem o dito ex-arrematante a uma indemnisação por damno emergente, que lhe proveio da falta de execução do respectivo contracto por parte do governo, tendo remettido todos os papeis á repartição de fazenda para liquidar até aquella data a conta dessa indemnisação, devendo previamente tomar-se termo com as formalidades legaes da desistencia que faz o referido arrematante de todas as mais reclamações a que tenha direito, e devolver os mencionados papeis á presidencia para resolver sobre o respectivo pagamento.

Nas citadas deliberações V. Ex. encontrará os fundamentos dos meus despachos, e por isso dispenso-me de reproduzi-los aqui.

Deixo ficar na secretaria alguns officios relativos a obras publicas, para serem resolvidos por V. Ex. Entre elles se acha um pedido de quantia, que a repartição de obras faz para despezas com o levantamento da planta e organisação de orçamento para a estrada entre a barra do Pirahy e o arraial do Rio Preto; trabalho este que reputo indispensavel para deliberar-se sobre a melhor direcção dessa estrada, que tanto interessa á exportação dos productos da lavoura daquelles lugares para a via ferrea de D. Pedro II, e que deve ser feito por um engenheiro habil, e em cujas informações possa a administração basear a sua decisão.

O estado das finanças da provincia já foi por mim descripto no relatorio, que transmitto a V. Ex. Escuso repeti-lo; e estou convencido de que os poderes competentes hão de desenvolver todo o seu zelo para melhora-lo.

Segundo o ultimo balancete que me apresentou a repartição de fazenda, a receita ordinaria arrecadada de 4 de Julho a 14 do corrente foi de 845:132$365 rs., e a despeza de 723:425$583 rs., deixando um saldo de 121:707$382 rs. A receita de depositos e cauções foi de 285:594$994 rs., e a despeza de 161:749$450 rs., ficando um saldo de 123:845$544 rs., dos quaes em dinheiro 55:345$544 rs.

Ponho aqui termo a esta succinta informação, reiterando os protestos da perfeita estima e distincta consideração com que tenho a honra de ser

De V. Ex. attento respeitador e venerador criado.

João Crispiniano Soares.

Nictheroy, 21 de Outubro de 1864.

Ill^mo e Ex^mo Sr. desembargador José Tavares Bastos, 1° vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (TAVARES BASTOS)
RELATORIO... 3 NOV. 1864

PUBLICADO COMO ANEXO Nº2 DA FALLA
15 OUT. 1865 (TAVARES BASTOS)

ANNEXO N. 2.

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. DESEMBARGADOR

JOSÉ TAVARES BASTOS

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

AO EXM. SR. CONSELHEIRO DE ESTADO

BERNARDO DE SOUZA FRANCO

NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1864

RELATORIO

Ill^mo e Ex^mo Sr. — Nos poucos dias decorridos da entrega que me fez, da administração da provincia, o Ex^mo Conselheiro João Crispiniano Soares, o estado dos negocios da mesma provincia e suas necessidades maiores não podião ter mudança essencial, sendo as circumstancias que as embaraçavão, as mesmas, e tão limitado o tempo para qualquer melhoramento desejavel.

Desse estado administrativo e dessas necessidades mais imperiosas a que quero alludir, fallei, ainda ha poucos mezes, á Assembléa Legislativa Provincial, e no meu relatorio apresentado em 4 de Maio ultimo ao sobredito Conselheiro; e uma e outra cousa, por sua vez, tambem expôz este, já no seu relatorio lido á mesma Assembléa em data de 9 do mez proximo passado, e já na exposição do dia 21, com que passou-me a administração.

Com esses documentos officiaes, pois, e apresentando-os ao estudo da fecunda intelligencia de V. Ex., cumpro amplamente o Aviso-circular do ministerio do imperio, de 11 de Março de 1848, não tendo accrescentar senão alguns breves esclarecimentos.

O expediente diario, das cousas agitadas no meu exercicio, o achará V. Ex. em dia, e no gabinente sómente alguns papeis relativos a melhoramentos e construcções de obras e a outros assumptos, cuja solução dependia de mais espaço e exame.

Ficou extincta, pela retirada do capitão Francisco de Assis Araujo Macedo, a repartição do expediente militar a seu cargo. Fazendo-se de mister, por isso, providencia ácerca do serviço da remessa dos recrutas e desertores do exercito e armada, e não convindo a accumulação aos trabalhos da secretaria do governo, determinei, por acto de 2 do corrente, restabelecer a Portaria de 6 de Julho do anno passado, pondo tal serviço a cargo da repartição da policia.

Resolvi, na mesma data, adiar para occasião mais opportuna e breve, que agora á V. Ex. cabe determinar, uma diligencia grave em que tinha de sahir o Dr. chefe de policia.

Além das ponderações que verbalmente fiz ao mesmo chefe de policia em bem dessa diligencia, verá V. Ex. dos respectivos papeis no gabinente, o que signifiquei ao ministerio competente na convicção que nutro, da conveniencia de se proceder com segurança de acção e devida prudencia nos casos em que, como os de que se trata, importa ver *conjunctamente* o interesse da justa repressão e as circumstancias especiaes de nossa sociedade.

No dia 30 de Outubro findo devia começar a eleição de juizes de paz na freguezia de Bemposta, adiada em virtude das occurrencias de Setembro. Achei prevenido pela presidencia, que a essa eleição fosse assistir o delegado de policia da Parahyba do Sul, com recommendações positivas em bem da liberdade do voto; mas, attendendo á probabilidade de uma luta animada e quando faltava tempo para apreciar as recriminações constantes dos papeis respectivos, deliberei adjuvar a providencia de meu honrado antecessor com a de fazer seguir tambem para Bemposta o Dr. juiz municipal e o promotor publico, ambos com as recommendações que requerião as circumstancias.

Autorisei ao Dr. chefe de policia, em data de 29 de Outubro findo, para mandar preparar um pequeno quarto disponivel na casa de detenção para tratamento de alguns presos enfermos não recebidos, á falta de commodo, pelo encarregado do hospital, até agora provisoriamente, e muito mal, estabelecido no quartel do corpo policial.

Confirma-se assim, de dia em dia, a necessidade da ampliação do edificio da detenção para dar-se-lhe uma enfermaria sufficiente, e sem os reconhecidos inconvenientes da actual.

Como me tinha constado de outra vez e o mandára averiguar, verificou-se o desabamento completo das obras da casa destinada para a barreira da Pedra: pelo que, e estando esta supprimida, mandei avaliar os materiaes e vender em hasta publica. Havia custado á provincia esse predio, nos exercicios de 1837—38, e 1838—39, a quantia de 3:300$ rs., e em 1860 a de 784$ rs. em reparos.

O que mandei sobre duvidas suscidadas ácerca da conferencia de guias de café, por occasião da demissão do agente de Mangaratiba, verá V. Ex. de minha Portaria de 25 de Outubro dirigida á directoria de fazenda.

Afim de attender ao melhoramento, com razão reclamado, da estrada do Bananal, desde a ponte do Rio Grande até á estação de Queimados, da via ferrea, mandei em data de 25 de Outubro rectificar o respectivo orçamento pela directoria de obras.

Da mesma repartição exigi esclarecimentos para autorisação da despeza com o levantamento das plantas e orçamento de duas obras das mais recommendaveis por seu interesse immediato para a lavoura da provincia: — o prolongamento da estrada do Presidente Pedreira, da Conservatoria até o Rio Preto, e a abertura da que deve ligar o Paty do Alferes e paragens circumvizinhas, á estação do Rodeio.

Na mesma linha de importancia estando, pela facilidade e barateza de transito que offerece, o plano de alargamento e melhoramentos da estrada que de Valença vem entroncar com a outra estrada entre a barra do Pirahy e a Piedade de Ipiabas, trabalhos que emprehendêrão, por si e outros, os fazendeiros José Pereira de Faro, Manoel Antonio Esteves e Joaquim Gomes Pimentel, resolvi por acto de 31 do mez findo, accórde com o pensamento que tinha meu antecessor, de acoroçoar tão louvaveis esforços, conceder a subvenção de 7:300$ rs. requerida pela commissão emprezaria para levar a cabo esses trabalhos.

Com este pequeno auxilio para conclusão das obras d'arte, gozará a provincia uma obra de muito maior dispendio como de incontestavel utilidade.

Lisongêo-me nesta occasião de communicar a V. Ex. que o Aviso que recebi do ministerio competente, de 24 de Outubro findo, recommenda com urgencia a construcção da estrada, de cuja importancia e praticabilidade já me tinha occupado solicitamente na administração passada: — é a estrada do Rio Preto ao lugar denominado Carrapato, nesta provincia, afim de pôr em communicação a estrada do Passa-Vinte, na de Minas, com a de ferro de D. Pedro II.

Com essa obra autorisa o mesmo Aviso ao governo provincial para despender, por conta dos cofres nacionaes, até a somma de 20:000$ rs.

No correr dos negocios e pelos esclarecimentos da secretaria, se informará V. Ex. do mais que aqui deixo de consignar.

De todos os assumptos, porém, que actualmente reclamão a séria attenção da administração, verá V. Ex. que nenhum ha de tanta monta como o do estado financeiro da provincia, de plano demonstrado nas peças officiaes a que me tenho referido.

Seguro, porém, como estou da proficiencia de V. Ex. em negocios dessa ordem, assim como das vistas patrioticas com que recebeu a tarefa que tem em mãos, eu me congratulo com a provincia que o governo imperial confiou ao illustrado zelo de V. Ex., pelos beneficios que hão de assignalar a administração que hoje começa.

Deos guarde a V. Ex. — Ill^mo e Ex^mo Sr. Conselheiro de Estado Bernardo de Souza Franco, dignissimo presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Nictheroy, 3 de Novembro de 1864.

O vice-presidente,

José Tavares Bastos.